
Secretaria Geral

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2019

OF. Nº192 /2019 SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
Prefeito Municipal
Nesta

Venho através desta informar que a Lei Câmara 1.250/2019 sanciona Lei 2.231/2019 que encaminhamos para sanção possuía uma discrepância no texto. Dessa maneira, retificamos o conteúdo da lei 1.250/2019 para que ela possa ser alterada

Atenciosamente,


Luciano Gomes
Presidente

08/05/2019
Recebido
Fic. em 9:40h